

13 DE OUTUBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

DESPACHO Nº 159/2025/DNN_PERDA_CANC_AUT_RESID/ DNN_NACIONALIDADE/ CPMIG/ CGPMIG/ DEMIG/ SENAJUS

ASSUNTO: Migrações - Perda de Autorização de Residência
INTERESSADO(a): PEDRO BORRALHO MENDES INACIO
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/ MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINO a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 2017, em nome do imigrante PEDRO BORRALHO MENDES INACIO, RNM Y242529-6, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de outubro de 1977, filho de Justina Pedro Joao e de Sebastiao Mendes Inacio, Processo nº 08505.007127/ 2025-47.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX
Coordenadora

DESPACHO Nº 160/2025/DNN_PERDA_CANC_AUT_RESID/ DNN_NACIONALIDADE/ CPMIG/ CGPMIG/ DEMIG/ SENAJUS

ASSUNTO: Migrações - Perda de Autorização de Residência
INTERESSADO(a): RUIQING CHEN
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/ MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINO a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 2017, em nome do imigrante CHEN RUI TING WONG, RNM Y042639D, de nacionalidade chinesa, nascida em 28 de fevereiro de 1964, filha de WU CAI XIANG e de CHEN HUAN LIN, Processo nº 08704.005468/ 2025-31.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX
Coordenadora

DESPACHO Nº 162/2025/DNN_PERDA_CANC_AUT_RESID/ DNN_NACIONALIDADE/ CPMIG/ CGPMIG/ DEMIG/ SENAJUS

ASSUNTO: Extinção do processo
PROCESSO MJSP nº: 08505.000362/ 2025-98
INTERESSADO(a): PEDRO RENE GARRIDO ORTIZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria MJSP Nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, resolve:
EXTINGUIR o processo nº 08505.000362/ 2025-98, referente ao processo de Perda da Autorização de Residência de PEDRO RENE GARRIDO ORTIZ, tendo em vista a perda de seu objeto, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX

DESPACHO Nº 163/2025/DNN_PERDA_CANC_AUT_RESID/ DNN_NACIONALIDADE/ CPMIG/ CGPMIG/ DEMIG/ SENAJUS

ASSUNTO: Migrações: Procedimento de Perda de Autorização de Residência
INTERESSADO(a): PANG ZHISHI
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/ MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINO a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 2017, em nome do imigrante PANG ZHISHI, RNM V062014S, de nacionalidade chinesa, nascido em 13 de março de 1957, filho de TAI MEI JUNG e de PANG TSENG YI, Processo nº 08704.006006/ 2025-31.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX
Coordenadora

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DESPACHO DECISÓRIO CD/ANPD Nº 110/2025

Processo: 00261.002252/2025-69
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 01, de 08 de março de 2021, tendo em vista o inciso III do art. 51 do mesmo Regimento, APROVA o resultado do Edital nº 2/2025 - Participação em Piloto de Ambiente Regulatório Experimental em Inteligência Artificial e Proteção de Dados (Sandbox Regulatório) da Agência Nacional de Proteção de Dados, nos termos do Despacho CGTP (SEI nº 0218064).

LORENA GIUBERTI COUTINHO
Diretora

IAGÊ ZENDRON MIOLA
Diretor

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 16.467, de 16 de setembro de 2025, constante no Processo nº 48500.022271/2025-78, publicada no DOU nº 177, de 17 de setembro de 2025, seção 1, página 89, foram alterados os Anexos I e II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.
No Anexo I, onde se lê:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Contrato de Concessão	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48100.901560/1997-68	Pinhal	MOHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	PCH.PH.SP.027228- 0.01	Contrato de Concessão nº 004/2011 de 30/09/2011	2	-	22/11/2027

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 1.483, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece a Trilha Brigadeiro Caparaó, situada no Estado de Minas Gerais, como integrante da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 407, de 19 de outubro de 2018, a Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 500, de 15 de setembro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.008943/2025-72, resolve:
Art. 1º Fica reconhecida a Trilha Brigadeiro Caparaó, situada no Estado de Minas Gerais, como integrante da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.011, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, considerando o disposto nos arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48340.004478/2024-60, resolve:
Art. 1º Reconhecer que a alternativa de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, definida pelos estudos para a conexão do Data Center Satoshi I_A, localizado no município de Igaporã, estado da Bahia, de propriedade da Renova Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.204.923/0001-68, atende aos critérios de mínimo custo global de interligação e reforço nas redes e está compatível com o planejamento da expansão do setor elétrico para um horizonte mínimo de cinco anos. § 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.
Art. 2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, o referido acesso compartilhado via sistema de interesse restrito já existente compreende uma Entrada de Linha em 34,5 kV, arranjo barra simples, se conectando ao barramento de 34,5 kV existente da Subestação Elevadora Tamboril I 34,5/230 kV.
§ 1º O sistema de interesse restrito a que se refere o caput é composto pela Subestação Elevadora Tamboril I 34,5/230 kV, por uma linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, de aproximadamente 14 km de extensão e bay de conexão 230 kV na SE Quina de titularidade da Renova Energia S.A.
§ 2º As instalações relacionadas neste artigo deverão observar os Procedimentos de Rede, na sua última revisão, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os padrões técnicos estabelecidos pelo agente titular do sistema de transmissão de interesse restrito.
§ 3º As instalações de uso exclusivo relacionadas neste artigo poderão ser substituídas por soluções tecnológicas equivalentes em termos de capacidade nominal, desde que mantidos o ponto de conexão e o nível de tensão originais.
§ 4º As instalações relacionadas neste artigo poderão ser compartilhadas ou executadas por outros consumidores livres detentores de portaria do Ministério de Minas e Energia que reconheça o acesso à Rede Básica por meio de instalações coincidentes.
Art. 3º O acesso pretendido pelo consumidor livre deverá ser precedido de Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e de Autorização expedida pela ANEEL, conforme estabelece o Decreto nº 5.597, de 2005.
§ 1º Para o devido acesso ao sistema de transmissão, o Data Center Satoshi I_A deverá observar a legislação e regulamentação específicas, inclusive quanto a eventuais riscos e restrições técnicas relacionadas à sua conexão e uso.
§ 2º A efetiva conexão está condicionada à disponibilidade sistêmica verificada pelo ONS para o ponto de conexão reconhecido, conforme avaliação específica conduzida na etapa de Parecer de Acesso.
Art. 4º As instalações descritas no art. 2º, até a data de 31 de dezembro de 2030, deverão compor Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST vigente.
Parágrafo único. Fica revogada esta Portaria caso não ocorram a condição e o prazo estabelecidos neste artigo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE



Leia-se:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Contrato de Concessão	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48100.901560/1997-68	Pinhal	MOHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	PCH.PH.SP.027228- 0.01	Contrato de Concessão nº 004/2011 de 30/09/2011	2	-	13/11/2029

No Anexo II, onde se lê:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Ato de Outorga	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48500.008720/2000-28	Mata Velha	MATA VELHA ENERGETICA LTDA	PCH.PH.MG.028607- 9.01	Resolução Autorizativa nº 262 de 16/05/2002	1	-	18/05/2032

Leia-se:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Ato de Outorga	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48500.008720/2000-28	Mata Velha	MATA VELHA ENERGETICA LTDA	PCH.PH.MG.028607- 9.01	Resolução Autorizativa nº 262 de 16/05/2002	1	-	01/10/2032

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.752, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905564/2017-81. Interessado: Hidroelétrica Braço Sul Ltda. - CNPJ nº 47.946.172/0001-16. Decisão: Alterar as características técnicas relacionadas no Quadro 1 referente à PCH Braço Sul - CEG PCH.PH.MT.0378887-01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.806, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903805/2010-81. Interessado: Norte Energia S.A. - CNPJ nº 12.300.288/0001-07 Decisão: homologar, para fins de utilização por parte do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS nos modelos da cadeia de otimização energética (NEWAVE, DECOMP e DESSEM), conforme pertinência, bem como nos demais processos no âmbito do planejamento, programação da operação e operação em tempo real, os parâmetros em Anexo, relativos à UHE Belo Monte. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.973, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Processos: listados no ANEXO I. Interessados: listados no ANEXO I. Decisão: indeferir o pleito de reconhecimento de excludente de responsabilidade das Autorizadas, no processo de implantação das UFV Humaitá I a XIII. A íntegra deste Despacho e do seu Anexo I constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Superintendente Adjunto Substituto

DESPACHO Nº 3.026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905654/2013-48 (Pedido nº 48500.011167/2025-58). Interessado: Companhia Energética Sinop S.A. (CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75). Decisão: indeferir o pedido de alteração de características técnicas da UHE Sinop, CEG UHE.PH.MT.031428-5.01, com vistas à homologação desses parâmetros para fins de Revisão Extraordinária de Garantia Física, nos termos da Portaria MME nº 406/2017. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.029, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.904546/2022-49. Interessadas: Moxxy Administração e Participações Eireli., CNPJ nº 34.208.719/000134, Flor de Lótus Participações Ltda., CNPJ nº 36.922.134/0001-07, e PCH Santa Rita Energética SPE Ltda., CNPJ nº 55.212.095/0001-07. Decisão: transferir, a pedido, a titularidade do DRI-PCH nº 1.418, de 2022, e do DRS-PCH nº 242, de 2024, referentes à PCH Santa Rita, CEG: PCH.PH.SP.037443-1.01, das empresas

Moxxy Administração e Participações Ltda. e Flor de Lótus Participações Ltda. para a empresa PCH Santa Rita Energética SPE Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.049, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903004/2023-30. Interessado: Hidroelétrica Geóloga Lucimar Gomes Ltda - 22.134.516/0001-61. Decisão: não conceder o enquadramento da PCH Córrego Fundo, cadastrado sob o CEG PCH.PH.MT.048988-3.01, como Central Geradora de Capacidade Reduzida. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.051, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.907834/2008-05. Interessadas: Riu Chapecó Energia S.A., CNPJ nº 20.239.366/0001-25, e Enerbios Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 08.929.115/0001-77. Decisão: alterar, a pedido, a titularidade do DRS- PCH nº 2.583, de 2016, e do DRS-PCH Revisão nº 1.383, de 2021, referentes à PCH Nova Erechim, CEG: PCH.PH.SC.037124-6.01, a fim de excluir a empresa Enerbios Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.052, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Processos nº: 48500.906547/2022-28 e 48500.902355/2001-92. Interessadas: Hidro Geração Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 40.679.252/0001-03, e Rio Pirapó Geração de Energia Ltda., CNPJ nº 62.206.034/0001-94. Decisão: (i) transferir, a pedido, a titularidade do DRI-PCH nº 2.501, de 2022, e do DRS-PCH nº 242, de 2024, referentes à PCH Japonesa, CEG: PCH.PH.PR.048885-2.01, d a Hidro Geração Engenharia e Consultoria Ltda., para Rio Pirapó Geração de Energia Ltda .; e (ii) alterar, a pedido, a denominação da PCH Japonesa, CEG: PCH.PH.PR.048885-2.01, para PCH Prof. Hélio Naumann, objeto dos Despachos nº 254, de 2003; nº 2.501, de 2022; e nº 242, de 2024. e A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 3.050, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICADA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.828, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto no Submódulo 5.1 do Proret, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.029180/2025-63, resolve:

fixar o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada - ACRmed em R\$ 342,71/MWh para o ano civil de 2026.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória n. 3.487, de 22 de julho de 2025, publicado no D.O. n. 136-B, de 22 de julho de 2025, Seção 1, página 1, Volume 163, constante do Processo n. 48500.003864/2025-35, incluir a tabela 10 com as tarifas da acessante COPREL na modalidade distribuição do subgrupo A3, no anexo que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

TABELA 10 TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE DESCONTOS TARIFÁRIOS (Eletrocar)

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A3(69kV)	DISTRIBUIÇÃO	COPREL	P	35,89	5,68	0,00
			FP	13,79	5,68	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00



RETIFICAÇÃO						
Na Resolução Homologatória n. 3.499, de 22 de julho de 2025, publicado no D.O. n. 138, de 24 de julho de 2025, Seção 1, página 73, Volume 163, constante do Processo n. 48500.003836/2025-18, incluir as tarifas da supridora ELETROCAR na modalidade distribuição do subgrupo A3 na tabela 9 do anexo, que foi disponibilizada no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/biblioteca/ .						
TABELA 9 - TARIFAS DE APLICAÇÃO DAS SUPRIDORAS DA PERMISSONÁRIA (Coprel)						
SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A3(69kV)	DISTRIBUIÇÃO	COPREL	P	35,89	5,68	0,00
			FP	13,79	5,68	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00

RETIFICAÇÃO			
Na Resolução Homologatória nº 3.507, de 5 de agosto de 2025, publicada no DOU nº 148, de 7 de agosto de 2025, Seção 1, página 60, Volume 163, constante do Processo nº 48500.003961/2025-28, retificar a Tabela 8, que foi disponibilizada no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br .			
Onde se lê:			
TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Eqtl PA).			

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	8.590.815,46	49.328.737,49	57.919.552,95
SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	(67,42)	236.569,09	236.501,67
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	33.807,04	468.823,30	502.630,34
SUBSÍDIO SCEE	33.479.586,74	39.292.026,06	72.771.612,80
TOTAL	42.104.141,82	89.326.169,05	131.430.310,87

Leia-se:			
TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Eqtl PA).			

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	8.590.815,46	49.328.737,49	57.919.552,95
SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	(67,42)	236.569,09	236.501,67
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	33.807,04	468.823,30	502.630,34
SUBSÍDIO SCEE	15.347.253,50	22.266.790,21	37.614.043,71
TOTAL	23.988.395,40	72.300.920,09	96.289.315,49

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.042, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta do Processo nº 48500.026920/2025-18, decide:

(i) aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrado entre a compradora, Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - Cermissons, inscrita no CNPJ sob o nº 97.081.434/0001-03, e a vendedora, EDP SMART ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.630.316/0001- 86, pactuado em decorrência do resultado de processo licitatório "EDITAL DE LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - CERMISSÕES 001/2025"; (ii) estabelecer que as cláusulas que afetem o preço, o prazo, os montantes, a suspensão de fornecimento e a resolução do contrato possuem a sua eficácia dependente de prévia e discricionária manifestação da ANEEL, no âmbito do procedimento de aprovação; (iii) ressaltar que o preço praticado pela supridora é o limite de repasse tarifário de valores de energia elétrica obtidos por meio de licitação ao consumidor final da suprida.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 274/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para PLG(2067)
866.985/2024-WAGNER LOPES GHELER
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.254/2016-SEVEN GOLD MINERACAO LTDA-Minérios de Ouro, Cobre, Prata e Granito(Produção de brita)-Alta Floresta/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 485/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.685/2013-MINERAÇÃO MURILO E GEOVANA-OF. N°40644/2025/UAMC-MG/ANM
830.716/2015-ANTONIO CARLOS DE SA MENEZHIN-OF. N°40626/2025/UAMC-MG/ANM
830.226/2025-MINERIUUM DO BRASIL MINERACAO LTDA-OF. N°40616/2025/UAMC-MG/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.697/2020-GOMES E FILHOS PEDRAS LTDA. ME-Arenito (pedra de talhe)-Uberaba//MG
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.973/1962-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.-OF. N°40566/2025/UAMC-MG/ANM
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
833.186/2014-CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME-OF. N°40236/2025/UAMC-MG/ANM

Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
833.662/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA REGIÃO DE COROMANDEL - Ofício N° 40534/2025/UAMC-MG/ANM
832.857/2009-CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES - Ofício N° 40520/2025/UAMC-MG/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
830.823/2003-SPE MCM MONTE CRISTO MINERACAO LTDA-Conforme determinação judicial - MANDADO DE SEGURANÇA (VARA CÍVEL) Nº 6361540-37.2025.4.06.3800/MG, a ANM declara a validade da Guia de Utilização (GU) nº 264/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses para além de 01/10/2025, ou até ulterior deliberação deste Juízo. 830.823/2003 - Spe Mcm Monte Cristo Mineracao Ltda - Guia de utilização nº 264/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG - Publicada no DOU de 10/08/2021. Quantidade: 30.000 toneladas/ano Substância: MINÉRIO DE FERRO (Itabirito) Município: BELA VISTA DE MINAS"

LUCIANA CABRAL DANESE
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 486/2025

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "e" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)

Portaria de Lavra ANM nº: 390/2025, de 9 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 830.896/2018 - Titular: MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO EIRELI - Substância(s): ANFIBOLITO - Município(s): ESPERA FELIZ/MG

Portaria de Lavra ANM nº: 389/2025, de 9 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 832.015/2001 - Titular: STANDARD STONE PEDRAS LTDA - Substância(s): QUARTZITO - Município(s): SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG

Portaria de Lavra ANM nº: 388/2025, de 9 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 832.014/2001 - Titular: STANDARD STONE PEDRAS LTDA - Substância(s): QUARTZITO - Município(s): SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG

Portaria de Lavra ANM nº: 387/2025, de 9 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 830.701/1983 - Titular: INTERCEMENT BRASIL S.A. - Substância(s): CALCÁRIO - Município(s): IJACI/MG

LUCIANA CABRAL DANESE

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 190/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

6742/2025-840.255/2025-TIAGO AGUIAR DE ALBUQUERQUE-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

6746/2025-840.221/2025-ZEODRA MINERAIS LTDA-
6745/2025-840.218/2025-CABUGI SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA-
6747/2025-840.224/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6748/2025-840.225/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6749/2025-840.226/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6750/2025-840.227/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6751/2025-840.228/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6743/2025-840.187/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
6755/2025-840.250/2025-SIQUEIRA MINERACAO LTDA-
6752/2025-840.229/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6753/2025-840.231/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6744/2025-840.210/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-
6754/2025-840.232/2025-LEAGUE OF METALS LTDA-

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 191/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
840.230/2024-SL.AGROPECUARIA LTDA- Cessionário:CSL PRODUCAO RURAL LTDA- CPF ou CNPJ 10.596.469/0001-99- Alvará nº7353/2024

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR
Gerente

